

LXI Nr. 591/76

~~Deputado~~
(AUTORIZA) DESPESAS

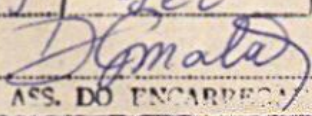
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam autorizadas as despesas¹⁸⁷ pelo Executivo Municipal, nos exercícios de 1.973 a 1.976, com aluguel de cômodos, nesta cidade, para funcionamento do armazém da COBAL, da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Escritório da Ruralminas e do Posto de Correio em Icarai.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 15 de setembro de 1976


OSCAR CARTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 13 v.
do livro Registro de Leis
n.º 360
em 15 set 76

Ass. DO ENCARREGADO